



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1485/2025

Por meio do presente termo, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara de Galvães, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE**, rescinde o contrato mantido com a empresa **WILKER INFORMÁTICA SISTEMAS E CELULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.158/0001-04, localizada na Praça 07 de Abril, nº 06, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **WILKER DIAS CAMPOS**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO RESCINDIDO

1.1. O presente termo refere-se a **rescisão unilateral do Contrato 066/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1. Rescinde-se o contrato 066/2025 com fulcro no artigo 138, inciso I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Unilateral, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 066/2025, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pelo CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do contrato, ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. O presente termo de rescisão produz seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026.

Dores do Rio Preto, 05 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**